



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

*Aprova o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, PEI TRT5, para o sexênio 2015/2020.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 11ª Sessão Extraordinária, realizada aos dezenove dias do mês de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador **Valtécio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Chefe **Alberto Balazeiro**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Paulino Couto, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Marizete Menezes, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Graça Boness, Lourdes Linhares e Jéferson Muricy**, tendo em vista as informações contidas na matéria administrativa Proad nº 948/2014 e o disposto no art. 77 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a instituição da Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho, por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 294, de 20 de outubro de 2014, com composição disposta pelo Ato CSJT.GP.SG nº 298, de 21 de outubro de 2014, e do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do Ato TRT5 Nº 0489, de 13 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 198/2014;

CONSIDERANDO a proposta de Plano Estratégico consolidada pela plenária da Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho – Reune - JT, realizada em agosto de 2014, e aprovada pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 298, de 21 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a realização do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, em Florianópolis, e a conseqüente necessidade de alinhamento do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho às

Firmado por assinatura digital em 07/01/2015 13:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115010701314914925.



deliberações dos representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho no que concerne às metas nacionais para 2015 e às específicas para 2015 e 2016;

CONSIDERANDO que o Acórdão n.º 1603/2008 do Tribunal de Contas da União orienta que todos os órgãos e entidades devem instituir o seu planejamento estratégico institucional;

CONSIDERANDO o término da vigência do Plano Estratégico do Tribunal Regional da 5ª Região aprovado para o período de 2010 a 2014, pela Resolução TRT5 nº 56, de 16 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas e discutidas pelos gestores das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para Revisão e Desdobramento do Planejamento Estratégico do TRT5, ocorrida na Oficina de Gestão Estratégica no dia 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, PEI TRT5, para o sexênio 2015/2020, nos termos previstos nesta Resolução e na forma do Anexo I (A Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), em conformidade com a Resolução nº 198, de 01/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A Presidência do Tribunal está autorizada a:

I - promover reuniões setoriais para complementação e desdobramento do plano de gestão, visando à exequibilidade do PEI TRT5;

II - alterar indicadores, metas, ações relacionadas ao PEI TRT5;

III - indicar e substituir os responsáveis pelos projetos estratégicos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica, encarregada do Planejamento Estratégico:

I - prestar o suporte técnico e realizar o acompanhamento e controle do PEI TRT5, orientando as unidades durante seu desenvolvimento;



II - representar à Presidência do Tribunal eventuais falhas no desenvolvimento do PEI TRT5, na medida da necessidade de intervenção em uma ou outra unidade;

III - proceder à divulgação, em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social, das ações empreendidas e dos resultados alcançados, ainda que parciais, visando à motivação dos integrantes da instituição e à transparência na execução do plano de gestão.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos projetos relacionados à execução do planejamento estratégico encaminharão à Secretaria de Gestão Estratégica, sempre que solicitado, os resultados alcançados tendo como parâmetro as metas estabelecidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 19 de dezembro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 19 de dezembro de 2014.

**Amanda Valois Fechine**  
Analista Judiciário